



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

25 de agosto de 2017

Projeto de Lei nº 112/2017

Of.GAB.nº 676
Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei que altera a Lei nº 4.172, de 22 de agosto de 2017.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
GÉRSO ARAÚJO PINTO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 290 / 2017 Data/Hora: 28/08/2017 09:37

Descrição:

PROJ. LEI EXECUTIVO

OF. GAB. Nº 676 PROJETO DE LEI QUE ALTERA A LEI Nº
4.172/2017



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

PROJETO DE LEI

“Altera a redação do Artigo 1º da Lei nº 4.172, de 22 de agosto de 2.017”

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 1º da Lei nº 4.172, de 22 de agosto de 2.017, que altera o Artigo 4º da Lei nº 1.014, de 30 de dezembro de 2.002:

onde se lê:

VT = valor total da fatura dos serviços de iluminação pública do mês imediatamente anterior à cobrança, ou ainda, calculado pelo valor total pago no exercício anterior pela Administração Pública,

leia-se:

VT = valor total da fatura dos serviços de iluminação pública do mês imediatamente anterior à cobrança, ou ainda, calculado pelo valor total pago no exercício anterior corrigido pelo índice adotado pela Prefeitura Municipal para correção de tributos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

JUSTIFICATIVA

Esclarecemos que por um lapso, deixamos de constar no projeto encaminhado à Câmara Municipal pelo Of.GAB.nº 620, de 01/08/2017, que para a atualização dos custos da CIP seria aplicado o mesmo índice utilizado pela Prefeitura Municipal para correção dos tributos, daí a iniciativa de estarmos enviando este novo projeto para apreciação dos Nobres Vereadores, visando corrigir a falha ocorrida no projeto anterior.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e dezessete (25.08.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal